

PORTARIA Nº. 473/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS
DAS ATIVIDADES NO MÊS DE JULHO DE 2019”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o período de férias acadêmicas de 1º a 30 de julho de 2019, conforme disposto no Calendário Acadêmico da Universidade de Gurupi - Unirg;

CONSIDERANDO a reduzida demanda dos serviços oferecidos por esta IES, no período acima referenciado;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de redução de custos no âmbito da Fundação Unirg;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os horários das atividades nas repartições da Fundação Unirg e Universidade de Gurupi - UnirG, no período de **08 (oito) a 28 (vinte e oito) de julho de 2019.**

§ 1º - Os horários a que se refere o *caput* deste artigo se darão das **07 horas às 13 horas de forma ininterrupta.**

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores;

§ 3º - Permanece inalterada a jornada de trabalho aplicada ao Setor de Vigilância, bem como do Setor de Limpeza;

§ 4º - Os departamentos de **NTI, Central de Atendimentos, Tesouraria, Secretaria Acadêmica e as Coordenações dos cursos da Universidade de Gurupi - UnirG**, em razão da realização das matrículas, funcionarão de segunda a sexta-feira, durante os períodos **matutino e vespertino**, ficando autorizados os gestores a providenciar escalas de

of

folgas depois de encerrado o período de matrículas, para os seus servidores observando a proporção de horas trabalhadas.

§ 5º - Enquanto durar a alteração de horário, objeto desta portaria, não haverá funcionamento no âmbito da Instituição no período noturno, ficando, expressamente vedado o acesso aos departamentos e coordenações.

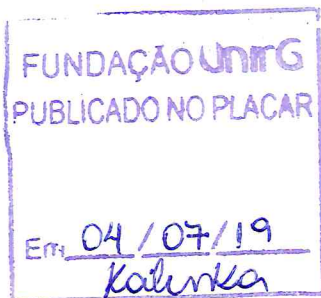
§ 6º - Aos servidores de outros departamentos convocados para estruturar a Central de Matrículas aplica-se o disposto no parágrafo anterior.

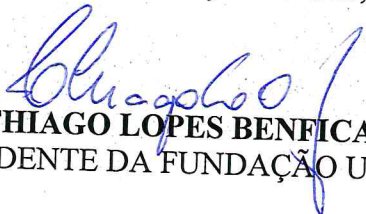
§ 7º - Fica vedada a suspensão de prazos e sessões relacionados a Processos Licitatórios, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, manter equipe suficiente para a realização das atividades nas sessões e prazos de recursos agendados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de julho de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG